



LEI MUNICIPAL Nº 1.187, de 04 de julho de 2012.

**EMENTA:** Cria e Delimita o Bairro Alto da Boa Vista, em Tacaratu-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Bairro Alto da Boa Vista nesta cidade de Tacaratu – PE.

**Art. 2º** - A delimitação do Bairro Alto da Boa Vista, inclui as seguintes ruas:

- **Rua Antônio Freitas de Sá;**
- Rua Cassiano Manoel de Souza;
- Rua Pedro Marques Celestino;
- Rua Bento Rodrigues Nóia;
- Rua Dr. Moacir Breno Souto Maior;
- Rua Vereador Antenor Rodrigues Lima;

**Incluir Largo**

- Largo Otacílio Rodrigues do Nascimento;
- Largo Cícero Lacerda dos Santos

**Incluir Travessas**

- José Inácio Sena.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se.

  
José Adauto Carvalho de Azevedo  
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

  
Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração